

TERMO ADITIVO Nº 038/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 38/2023 6018.2023/0058180-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 8 (OITO)
VIGIAS NOTURNOS PELO PERÍODO DE 12
(DOZE) HORAS, COM CARGA HORÁRIA DE
12X36 PARA UBS BOM RETIRO, UBS BORACEA,
UBS CAMBUCI E UBS NOSSA SENHORA DO
BRASIL PERTENCENTES A CRS-C.

PERÍODO DO ADITAMENTO: **Agosto– Após esse período irá compor o
custeio mensal do CGR026/2021.**

VALOR DO ADITIVO: R\$ 61.046,88,00 (estimativa)

NOTA DE EMPENHO: **nº 82.103/2023**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por

1 de 4



intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 038/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular para despesas com **Contratação de 08 (oito) Vigias Noturnos para Unidade Básica de Saúde, UBS Bom Retiro, UBS Boraceia, UBS Cambuci e UBS Nossa Senhora do Brasil, pertencentes a CRS-C.**



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para **Contratação de 8 (oito) Vigias Noturnos para Unidade Básica de Saúde, UBS Bom Retiro, UBS Boraceia, UBS Cambuci e UBS Nossa Senhora do Brasil, pertencentes a CRS-C**, tendo o repasse para AGOSTO no valor de **R\$ 61.046,88** (sessenta e um mil e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), que deverá ser incluído no custeio regular mensal do referido contrato.

1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho **nº 82.103/2023**, no valor supracitado no item 1.2, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001**.

1.4. O pagamento dos meses subsequentes será incorporado ao CUSTEIO regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

1.5. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para **Contratação dos vigias para as UBSs**.

1.6. A presente contratação já está contemplada pela Convenção Coletiva de Trabalho Segurança Privada 2022/2023, que tem como Vigência o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a Data-Base da categoria em 1º de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0058180-0**, conforme relação indicativa abaixo:

2.1.1 Plano de Trabalho

2.1.2. Validação STS Sé

2.1.3. Validação STS Santa Cecília



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 38/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de Agosto de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



José Carlos Alves
STS Santa Cecília
RF: 895.413.5



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

TERMO ADITIVO Nº 038/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 38/2023 6018.2023/0058180-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 8 (OITO)
VIGIAS NOTURNOS PELO PERÍODO DE 12
(DOZE) HORAS, COM CARGA HORÁRIA DE
12X36 PARA UBS BOM RETIRO, UBS BORACEA,
UBS CAMBUCI E UBS NOSSA SENHORA DO
BRASIL PERTENCENTES A CRS-C.

PERÍODO DO ADITAMENTO: **Agosto– Após esse período irá compor o
custeio mensal do CGR026/2021.**


VALOR DO ADITIVO: R\$ 61.046,88,00 (estimativa)

NOTA DE EMPENHO: **nº 82.103/2023**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por

1 de 4



intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 038/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular para despesas com **Contratação de 08 (oito) Vigias Noturnos para Unidade Básica de Saúde, UBS Bom Retiro, UBS Boraceia, UBS Cambuci e UBS Nossa Senhora do Brasil, pertencentes a CRS-C.**



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para **Contratação de 8 (oito) Vigias Noturnos para Unidade Básica de Saúde, UBS Bom Retiro, UBS Boraceia, UBS Cambuci e UBS Nossa Senhora do Brasil, pertencentes a CRS-C**, tendo o repasse para AGOSTO no valor de **R\$ 61.046,88** (sessenta e um mil e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), que deverá ser incluído no custeio regular mensal do referido contrato.

1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho **nº 82.103/2023**, no valor supracitado no item 1.2, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001**.

1.4. O pagamento dos meses subsequentes será incorporado ao CUSTEIO regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

1.5. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para **Contratação dos vigias para as UBSs**.

1.6. A presente contratação já está contemplada pela Convenção Coletiva de Trabalho Segurança Privada 2022/2023, que tem como Vigência o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a Data-Base da categoria em 1º de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0058180-0**, conforme relação indicativa abaixo:

2.1.1 Plano de Trabalho

2.1.2. Validação STS Sé

2.1.3. Validação STS Santa Cecília



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 38/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de Agosto de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



José Carlos Alves
STS Santa Cecília
RF: 895.413.5



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

TERMO ADITIVO Nº 038/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 38/2023 6018.2023/0058180-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 8 (OITO)
VIGIAS NOTURNOS PELO PERÍODO DE 12
(DOZE) HORAS, COM CARGA HORÁRIA DE
12X36 PARA UBS BOM RETIRO, UBS BORACEA,
UBS CAMBUCI E UBS NOSSA SENHORA DO
BRASIL PERTENCENTES A CRS-C.

PERÍODO DO ADITAMENTO: **Agosto– Após esse período irá compor o
custeio mensal do CGR026/2021.**

VALOR DO ADITIVO: R\$ 61.046,88,00 (estimativa)

NOTA DE EMPENHO: **nº 82.103/2023**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por

1 de 4



intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 038/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular para despesas com **Contratação de 08 (oito) Vigias Noturnos para Unidade Básica de Saúde, UBS Bom Retiro, UBS Boraceia, UBS Cambuci e UBS Nossa Senhora do Brasil, pertencentes a CRS-C.**



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para **Contratação de 8 (oito) Vigias Noturnos para Unidade Básica de Saúde, UBS Bom Retiro, UBS Boraceia, UBS Cambuci e UBS Nossa Senhora do Brasil, pertencentes a CRS-C**, tendo o repasse para AGOSTO no valor de **R\$ 61.046,88** (sessenta e um mil e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), que deverá ser incluído no custeio regular mensal do referido contrato.

1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho **nº 82.103/2023**, no valor supracitado no item 1.2, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001**.

1.4. O pagamento dos meses subsequentes será incorporado ao CUSTEIO regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

1.5. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para **Contratação dos vigias para as UBSs**.

1.6. A presente contratação já está contemplada pela Convenção Coletiva de Trabalho Segurança Privada 2022/2023, que tem como Vigência o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a Data-Base da categoria em 1º de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0058180-0**, conforme relação indicativa abaixo:

2.1.1 Plano de Trabalho

2.1.2. Validação STS Sé

2.1.3. Validação STS Santa Cecília



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 38/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de Agosto de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



José Carlos Alves
STS Santa Cecília
RF: 895.413.5



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

TERMO ADITIVO Nº 038/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 38/2023 6018.2023/0058180-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 8 (OITO)
VIGIAS NOTURNOS PELO PERÍODO DE 12
(DOZE) HORAS, COM CARGA HORÁRIA DE
12X36 PARA UBS BOM RETIRO, UBS BORACEA,
UBS CAMBUCI E UBS NOSSA SENHORA DO
BRASIL PERTENCENTES A CRS-C.

PERÍODO DO ADITAMENTO: **Agosto– Após esse período irá compor o
custeio mensal do CGR026/2021.**

VALOR DO ADITIVO: R\$ 61.046,88,00 (estimativa)

NOTA DE EMPENHO: **nº 82.103/2023**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por

1 de 4



intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 038/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular para despesas com **Contratação de 08 (oito) Vigias Noturnos para Unidade Básica de Saúde, UBS Bom Retiro, UBS Boraceia, UBS Cambuci e UBS Nossa Senhora do Brasil, pertencentes a CRS-C.**



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para **Contratação de 8 (oito) Vigias Noturnos para Unidade Básica de Saúde, UBS Bom Retiro, UBS Boraceia, UBS Cambuci e UBS Nossa Senhora do Brasil, pertencentes a CRS-C**, tendo o repasse para AGOSTO no valor de **R\$ 61.046,88** (sessenta e um mil e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), que deverá ser incluído no custeio regular mensal do referido contrato.

1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho **nº 82.103/2023**, no valor supracitado no item 1.2, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001**.

1.4. O pagamento dos meses subsequentes será incorporado ao CUSTEIO regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

1.5. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para **Contratação dos vigias para as UBSs**.

1.6. A presente contratação já está contemplada pela Convenção Coletiva de Trabalho Segurança Privada 2022/2023, que tem como Vigência o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a Data-Base da categoria em 1º de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0058180-0**, conforme relação indicativa abaixo:

2.1.1 Plano de Trabalho

2.1.2. Validação STS Sé

2.1.3. Validação STS Santa Cecília



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 38/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de Agosto de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



José Carlos Alves
STS Santa Cecília
RF: 895.413.5



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

TERMO ADITIVO Nº 038/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 38/2023 6018.2023/0058180-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 8 (OITO)
VIGIAS NOTURNOS PELO PERÍODO DE 12
(DOZE) HORAS, COM CARGA HORÁRIA DE
12X36 PARA UBS BOM RETIRO, UBS BORACEA,
UBS CAMBUCI E UBS NOSSA SENHORA DO
BRASIL PERTENCENTES A CRS-C.

PERÍODO DO ADITAMENTO: **Agosto– Após esse período irá compor o
custeio mensal do CGR026/2021.**

VALOR DO ADITIVO: R\$ 61.046,88,00 (estimativa)

NOTA DE EMPENHO: **nº 82.103/2023**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por

1 de 4



intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 038/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular para despesas com **Contratação de 08 (oito) Vigias Noturnos para Unidade Básica de Saúde, UBS Bom Retiro, UBS Boraceia, UBS Cambuci e UBS Nossa Senhora do Brasil, pertencentes a CRS-C.**



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para **Contratação de 8 (oito) Vigias Noturnos para Unidade Básica de Saúde, UBS Bom Retiro, UBS Boraceia, UBS Cambuci e UBS Nossa Senhora do Brasil, pertencentes a CRS-C**, tendo o repasse para AGOSTO no valor de **R\$ 61.046,88** (sessenta e um mil e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), que deverá ser incluído no custeio regular mensal do referido contrato.

1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho **nº 82.103/2023**, no valor supracitado no item 1.2, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001**.

1.4. O pagamento dos meses subsequentes será incorporado ao CUSTEIO regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

1.5. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para **Contratação dos vigias para as UBSs**.

1.6. A presente contratação já está contemplada pela Convenção Coletiva de Trabalho Segurança Privada 2022/2023, que tem como Vigência o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a Data-Base da categoria em 1º de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0058180-0**, conforme relação indicativa abaixo:

2.1.1 Plano de Trabalho

2.1.2. Validação STS Sé

2.1.3. Validação STS Santa Cecília



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 38/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de Agosto de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



José Carlos Alves
STS Santa Cecília
RF: 895.413.5



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

TERMO ADITIVO Nº 038/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 38/2023 6018.2023/0058180-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 8 (OITO)
VIGIAS NOTURNOS PELO PERÍODO DE 12
(DOZE) HORAS, COM CARGA HORÁRIA DE
12X36 PARA UBS BOM RETIRO, UBS BORACEA,
UBS CAMBUCI E UBS NOSSA SENHORA DO
BRASIL PERTENCENTES A CRS-C.

PERÍODO DO ADITAMENTO: **Agosto– Após esse período irá compor o
custeio mensal do CGR026/2021.**

VALOR DO ADITIVO: R\$ 61.046,88,00 (estimativa)

NOTA DE EMPENHO: **nº 82.103/2023**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por

1 de 4



intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 038/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular para despesas com **Contratação de 08 (oito) Vigias Noturnos para Unidade Básica de Saúde, UBS Bom Retiro, UBS Boraceia, UBS Cambuci e UBS Nossa Senhora do Brasil, pertencentes a CRS-C.**



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para **Contratação de 8 (oito) Vigias Noturnos para Unidade Básica de Saúde, UBS Bom Retiro, UBS Boraceia, UBS Cambuci e UBS Nossa Senhora do Brasil, pertencentes a CRS-C**, tendo o repasse para AGOSTO no valor de **R\$ 61.046,88** (sessenta e um mil e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), que deverá ser incluído no custeio regular mensal do referido contrato.

1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho **nº 82.103/2023**, no valor supracitado no item 1.2, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001**.

1.4. O pagamento dos meses subsequentes será incorporado ao CUSTEIO regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

1.5. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para **Contratação dos vigias para as UBSs**.

1.6. A presente contratação já está contemplada pela Convenção Coletiva de Trabalho Segurança Privada 2022/2023, que tem como Vigência o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a Data-Base da categoria em 1º de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0058180-0**, conforme relação indicativa abaixo:

2.1.1 Plano de Trabalho

2.1.2. Validação STS Sé

2.1.3. Validação STS Santa Cecília



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 38/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de Agosto de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



José Carlos Alves
STS Santa Cecília
RF: 895.413.5



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

TERMO ADITIVO Nº 038/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 38/2023 6018.2023/0058180-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 8 (OITO)
VIGIAS NOTURNOS PELO PERÍODO DE 12
(DOZE) HORAS, COM CARGA HORÁRIA DE
12X36 PARA UBS BOM RETIRO, UBS BORACEA,
UBS CAMBUCI E UBS NOSSA SENHORA DO
BRASIL PERTENCENTES A CRS-C.

PERÍODO DO ADITAMENTO: **Agosto– Após esse período irá compor o
custeio mensal do CGR026/2021.**

VALOR DO ADITIVO: R\$ 61.046,88,00 (estimativa)

NOTA DE EMPENHO: **nº 82.103/2023**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por

1 de 4



intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 038/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular para despesas com **Contratação de 08 (oito) Vigias Noturnos para Unidade Básica de Saúde, UBS Bom Retiro, UBS Boraceia, UBS Cambuci e UBS Nossa Senhora do Brasil, pertencentes a CRS-C.**



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para **Contratação de 8 (oito) Vigias Noturnos para Unidade Básica de Saúde, UBS Bom Retiro, UBS Boraceia, UBS Cambuci e UBS Nossa Senhora do Brasil, pertencentes a CRS-C**, tendo o repasse para AGOSTO no valor de **R\$ 61.046,88** (sessenta e um mil e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), que deverá ser incluído no custeio regular mensal do referido contrato.

1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho **nº 82.103/2023**, no valor supracitado no item 1.2, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001**.

1.4. O pagamento dos meses subsequentes será incorporado ao CUSTEIO regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

1.5. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para **Contratação dos vigias para as UBSs**.

1.6. A presente contratação já está contemplada pela Convenção Coletiva de Trabalho Segurança Privada 2022/2023, que tem como Vigência o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a Data-Base da categoria em 1º de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0058180-0**, conforme relação indicativa abaixo:

2.1.1 Plano de Trabalho

2.1.2. Validação STS Sé

2.1.3. Validação STS Santa Cecília



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 38/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de Agosto de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



José Carlos Alves
STS Santa Cecília
RF: 895.413.5



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

TERMO ADITIVO Nº 038/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 38/2023 6018.2023/0058180-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 8 (OITO)
VIGIAS NOTURNOS PELO PERÍODO DE 12
(DOZE) HORAS, COM CARGA HORÁRIA DE
12X36 PARA UBS BOM RETIRO, UBS BORACEA,
UBS CAMBUCI E UBS NOSSA SENHORA DO
BRASIL PERTENCENTES A CRS-C.

PERÍODO DO ADITAMENTO: **Agosto– Após esse período irá compor o
custeio mensal do CGR026/2021.**

VALOR DO ADITIVO: R\$ 61.046,88,00 (estimativa)

NOTA DE EMPENHO: **nº 82.103/2023**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por

1 de 4



intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 038/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular para despesas com **Contratação de 08 (oito) Vigias Noturnos para Unidade Básica de Saúde, UBS Bom Retiro, UBS Boraceia, UBS Cambuci e UBS Nossa Senhora do Brasil, pertencentes a CRS-C.**



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para **Contratação de 8 (oito) Vigias Noturnos para Unidade Básica de Saúde, UBS Bom Retiro, UBS Boraceia, UBS Cambuci e UBS Nossa Senhora do Brasil, pertencentes a CRS-C**, tendo o repasse para AGOSTO no valor de **R\$ 61.046,88** (sessenta e um mil e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), que deverá ser incluído no custeio regular mensal do referido contrato.

1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho **nº 82.103/2023**, no valor supracitado no item 1.2, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001**.

1.4. O pagamento dos meses subsequentes será incorporado ao CUSTEIO regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

1.5. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para **Contratação dos vigias para as UBSs**.

1.6. A presente contratação já está contemplada pela Convenção Coletiva de Trabalho Segurança Privada 2022/2023, que tem como Vigência o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a Data-Base da categoria em 1º de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0058180-0**, conforme relação indicativa abaixo:

2.1.1 Plano de Trabalho

2.1.2. Validação STS Sé

2.1.3. Validação STS Santa Cecília



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 38/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de Agosto de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



José Carlos Alves
STS Santa Cecília
RF: 895.413.5



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

TERMO ADITIVO Nº 038/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 38/2023 6018.2023/0058180-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 8 (OITO)
VIGIAS NOTURNOS PELO PERÍODO DE 12
(DOZE) HORAS, COM CARGA HORÁRIA DE
12X36 PARA UBS BOM RETIRO, UBS BORACEA,
UBS CAMBUCI E UBS NOSSA SENHORA DO
BRASIL PERTENCENTES A CRS-C.

PERÍODO DO ADITAMENTO: **Agosto– Após esse período irá compor o
custeio mensal do CGR026/2021.**


VALOR DO ADITIVO: R\$ 61.046,88,00 (estimativa)

NOTA DE EMPENHO: **nº 82.103/2023**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por

1 de 4



intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 038/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular para despesas com **Contratação de 08 (oito) Vigias Noturnos para Unidade Básica de Saúde, UBS Bom Retiro, UBS Boraceia, UBS Cambuci e UBS Nossa Senhora do Brasil, pertencentes a CRS-C.**



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para **Contratação de 8 (oito) Vigias Noturnos para Unidade Básica de Saúde, UBS Bom Retiro, UBS Boraceia, UBS Cambuci e UBS Nossa Senhora do Brasil, pertencentes a CRS-C**, tendo o repasse para AGOSTO no valor de **R\$ 61.046,88** (sessenta e um mil e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), que deverá ser incluído no custeio regular mensal do referido contrato.

1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho **nº 82.103/2023**, no valor supracitado no item 1.2, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001**.

1.4. O pagamento dos meses subsequentes será incorporado ao CUSTEIO regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

1.5. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para **Contratação dos vigias para as UBSs**.

1.6. A presente contratação já está contemplada pela Convenção Coletiva de Trabalho Segurança Privada 2022/2023, que tem como Vigência o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a Data-Base da categoria em 1º de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0058180-0**, conforme relação indicativa abaixo:

2.1.1 Plano de Trabalho

2.1.2. Validação STS Sé

2.1.3. Validação STS Santa Cecília



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 38/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de Agosto de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



José Carlos Alves
STS Santa Cecília
RF: 895.413.5



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

TERMO ADITIVO Nº 038/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 38/2023 6018.2023/0058180-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 8 (OITO)
VIGIAS NOTURNOS PELO PERÍODO DE 12
(DOZE) HORAS, COM CARGA HORÁRIA DE
12X36 PARA UBS BOM RETIRO, UBS BORACEA,
UBS CAMBUCI E UBS NOSSA SENHORA DO
BRASIL PERTENCENTES A CRS-C.

PERÍODO DO ADITAMENTO: **Agosto– Após esse período irá compor o
custeio mensal do CGR026/2021.**


VALOR DO ADITIVO: R\$ 61.046,88,00 (estimativa)

NOTA DE EMPENHO: **nº 82.103/2023**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por

1 de 4



intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 038/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular para despesas com **Contratação de 08 (oito) Vigias Noturnos para Unidade Básica de Saúde, UBS Bom Retiro, UBS Boraceia, UBS Cambuci e UBS Nossa Senhora do Brasil, pertencentes a CRS-C.**



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para **Contratação de 8 (oito) Vigias Noturnos para Unidade Básica de Saúde, UBS Bom Retiro, UBS Boraceia, UBS Cambuci e UBS Nossa Senhora do Brasil, pertencentes a CRS-C**, tendo o repasse para AGOSTO no valor de **R\$ 61.046,88** (sessenta e um mil e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), que deverá ser incluído no custeio regular mensal do referido contrato.

1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho **nº 82.103/2023**, no valor supracitado no item 1.2, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001**.

1.4. O pagamento dos meses subsequentes será incorporado ao CUSTEIO regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

1.5. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para **Contratação dos vigias para as UBSs**.

1.6. A presente contratação já está contemplada pela Convenção Coletiva de Trabalho Segurança Privada 2022/2023, que tem como Vigência o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a Data-Base da categoria em 1º de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0058180-0**, conforme relação indicativa abaixo:

2.1.1 Plano de Trabalho

2.1.2. Validação STS Sé

2.1.3. Validação STS Santa Cecília



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 38/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de Agosto de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



José Carlos Alves
STS Santa Cecília
RF: 895.413.5



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

TERMO ADITIVO Nº 038/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 38/2023 6018.2023/0058180-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 8 (OITO)
VIGIAS NOTURNOS PELO PERÍODO DE 12
(DOZE) HORAS, COM CARGA HORÁRIA DE
12X36 PARA UBS BOM RETIRO, UBS BORACEA,
UBS CAMBUCI E UBS NOSSA SENHORA DO
BRASIL PERTENCENTES A CRS-C.

PERÍODO DO ADITAMENTO: **Agosto– Após esse período irá compor o
custeio mensal do CGR026/2021.**

VALOR DO ADITIVO: R\$ 61.046,88,00 (estimativa)

NOTA DE EMPENHO: **nº 82.103/2023**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por

1 de 4



intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 038/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular para despesas com **Contratação de 08 (oito) Vigias Noturnos para Unidade Básica de Saúde, UBS Bom Retiro, UBS Boraceia, UBS Cambuci e UBS Nossa Senhora do Brasil, pertencentes a CRS-C.**



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para **Contratação de 8 (oito) Vigias Noturnos para Unidade Básica de Saúde, UBS Bom Retiro, UBS Boraceia, UBS Cambuci e UBS Nossa Senhora do Brasil, pertencentes a CRS-C**, tendo o repasse para AGOSTO no valor de **R\$ 61.046,88** (sessenta e um mil e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), que deverá ser incluído no custeio regular mensal do referido contrato.

1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho **nº 82.103/2023**, no valor supracitado no item 1.2, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001**.

1.4. O pagamento dos meses subsequentes será incorporado ao CUSTEIO regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

1.5. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para **Contratação dos vigias para as UBSs**.

1.6. A presente contratação já está contemplada pela Convenção Coletiva de Trabalho Segurança Privada 2022/2023, que tem como Vigência o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a Data-Base da categoria em 1º de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0058180-0**, conforme relação indicativa abaixo:

2.1.1 Plano de Trabalho

2.1.2. Validação STS Sé

2.1.3. Validação STS Santa Cecília



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 38/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de Agosto de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



José Carlos Alves
STS Santa Cecília
RF: 895.413.5



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

TERMO ADITIVO Nº 038/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 38/2023 6018.2023/0058180-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 8 (OITO)
VIGIAS NOTURNOS PELO PERÍODO DE 12
(DOZE) HORAS, COM CARGA HORÁRIA DE
12X36 PARA UBS BOM RETIRO, UBS BORACEA,
UBS CAMBUCI E UBS NOSSA SENHORA DO
BRASIL PERTENCENTES A CRS-C.

PERÍODO DO ADITAMENTO: **Agosto– Após esse período irá compor o
custeio mensal do CGR026/2021.**

VALOR DO ADITIVO: R\$ 61.046,88,00 (estimativa)

NOTA DE EMPENHO: **nº 82.103/2023**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por

1 de 4



intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 038/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular para despesas com **Contratação de 08 (oito) Vigias Noturnos para Unidade Básica de Saúde, UBS Bom Retiro, UBS Boraceia, UBS Cambuci e UBS Nossa Senhora do Brasil, pertencentes a CRS-C.**



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para **Contratação de 8 (oito) Vigias Noturnos para Unidade Básica de Saúde, UBS Bom Retiro, UBS Boraceia, UBS Cambuci e UBS Nossa Senhora do Brasil, pertencentes a CRS-C**, tendo o repasse para AGOSTO no valor de **R\$ 61.046,88** (sessenta e um mil e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), que deverá ser incluído no custeio regular mensal do referido contrato.

1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho **nº 82.103/2023**, no valor supracitado no item 1.2, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001**.

1.4. O pagamento dos meses subsequentes será incorporado ao CUSTEIO regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

1.5. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para **Contratação dos vigias para as UBSs**.

1.6. A presente contratação já está contemplada pela Convenção Coletiva de Trabalho Segurança Privada 2022/2023, que tem como Vigência o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a Data-Base da categoria em 1º de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0058180-0**, conforme relação indicativa abaixo:

2.1.1 Plano de Trabalho

2.1.2. Validação STS Sé

2.1.3. Validação STS Santa Cecília



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 38/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de Agosto de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



José Carlos Alves
STS Santa Cecília
RF: 895.413.5



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

TERMO ADITIVO Nº 038/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 38/2023 6018.2023/0058180-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 8 (OITO)
VIGIAS NOTURNOS PELO PERÍODO DE 12
(DOZE) HORAS, COM CARGA HORÁRIA DE
12X36 PARA UBS BOM RETIRO, UBS BORACEA,
UBS CAMBUCI E UBS NOSSA SENHORA DO
BRASIL PERTENCENTES A CRS-C.

PERÍODO DO ADITAMENTO: **Agosto– Após esse período irá compor o
custeio mensal do CGR026/2021.**

VALOR DO ADITIVO: R\$ 61.046,88,00 (estimativa)

NOTA DE EMPENHO: **nº 82.103/2023**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por

1 de 4



intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 038/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular para despesas com **Contratação de 08 (oito) Vigias Noturnos para Unidade Básica de Saúde, UBS Bom Retiro, UBS Boraceia, UBS Cambuci e UBS Nossa Senhora do Brasil, pertencentes a CRS-C.**



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para **Contratação de 8 (oito) Vigias Noturnos para Unidade Básica de Saúde, UBS Bom Retiro, UBS Boraceia, UBS Cambuci e UBS Nossa Senhora do Brasil, pertencentes a CRS-C**, tendo o repasse para AGOSTO no valor de **R\$ 61.046,88** (sessenta e um mil e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), que deverá ser incluído no custeio regular mensal do referido contrato.

1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho **nº 82.103/2023**, no valor supracitado no item 1.2, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001**.

1.4. O pagamento dos meses subsequentes será incorporado ao CUSTEIO regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

1.5. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para **Contratação dos vigias para as UBSs**.

1.6. A presente contratação já está contemplada pela Convenção Coletiva de Trabalho Segurança Privada 2022/2023, que tem como Vigência o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a Data-Base da categoria em 1º de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0058180-0**, conforme relação indicativa abaixo:

2.1.1 Plano de Trabalho

2.1.2. Validação STS Sé

2.1.3. Validação STS Santa Cecília



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 38/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de Agosto de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



José Carlos Alves
STS Santa Cecília
RF: 895.413.5



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9